



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 501 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA READEQUAÇÃO DE LINHAS DE ESCOAMENTO E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO TERMINAL DE CAMPOS ELÍSIOS - TECAM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para readequação de linhas de escoamento e construção de subestação no Terminal de Campos Elísios - TECAM, localizada no município de Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS.

Art. 2º - Designar **JOSE ALENCAR SOARES SAMPAIO**, matrícula nº 2701377-0; **ROBERTA LINS FAGUNDES**, matrícula nº 390.600-5; **ALINE REZENDE PEIXOTO**, matrícula nº 390.137-8; **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, matrícula nº 390.444-8; **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, matrícula nº 390.551-0; **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2701561-9 e **FLAVIA VALENÇA LIMA**, matrícula nº 391112-0, para, sob a coordenação geral do servidor **LUIZ MARTINS HECKMAIER**, matrícula nº 2700348-2, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/511315/2011.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado servidor da Gerência de Direito Ambiental, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA DILAM nº 117, de 12.04.2012.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 28.11.2013, nº DO 222, página 15